



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20210102, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: O Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.797.106/0001-84, com sede na TRAV. JOÃO TAVARES S/N, representado por **LEONARDO MACEDO LOBATO**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, inscrito(a) no CNPJ 29.845.444/0001-00, com sede na RUA ANTERO LOBATO, S/N, CARNAPIJO, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000, representada por FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, prorrogar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20210102, instruídos no(a) Inexigibilidade nº 6/2021-110101, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2022 do Contrato nº 20210102.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 84.000,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, no Contrato nº 20210102, e encontram amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ 29.845.444/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-